



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

OBJETO: contratação de serviços terceirizados

UG: 160013 2023 EMPENHO N°:

[illegible]

UG: 167013 2023 EMPENHO FUNDO DO EXÉRCITO Nº:

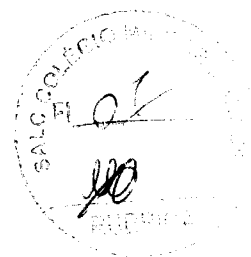
[illegible]

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – REQUISIÇÃO
- 3 – PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 – PROJETO BÁSICO
- 5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 – CONSULTA AO SICAF
- 7 – CONSULTA AO CEIS
- 8 – CONSULTA AO TCU
- 9 – CONSULTA AO CNJ
- 12 – NOTA DE CRÉDITO
- 13 – NOTA DE EMPENHO
- 14 – TERMO DE ENCERRAMENTO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.001473/2023-12, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para contratação de serviços terceirizados, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Projeto Básico e no despacho do Ordenador de Despesas constante da Requisição nº 27, anexo ao processo.

Manaus-AM, 15 de março de 2023.

JEAN CARLOS GOMES DOS SANTOS – 2º TEN
Chefe da SALC/CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



Requisição nº 27– Almox
EB: 64255.001473/2023-12

Manaus, AM, 15 de março de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Chefe da Divisão Administrativo do CMM

Assunto: aquisição de serviço

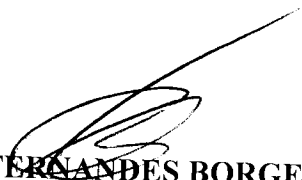
1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo relacionado para atender necessidade deste Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

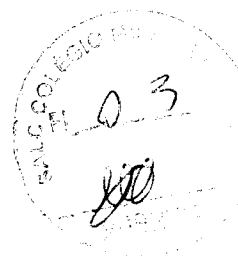
Item	Descrição	Und	Qtde
1	Serviço de manutenção do elevador marca Otis com troca dos contatos de cobre, carvão, lamina das chaves UD,U do quadro de comando, rele de temperatura, nivelamento, bobina de freio, revisão da cabina e lubrificação.	Und	1


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da contratação do serviço e concordo com o prosseguimento do processo.


FABIO FERNANDES BORGES – Cap
Chefe da Divisão Administrativa do CMM



DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 27 - Almox, de 15/03/2023.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do serviço.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PI _____.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.


ALEXANDRE MAGNO D'VEZA PEREIRA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 64255.001473/2023-12

OBJETO: contratação de serviços terceirizados



1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de serviços terceirizados para atender exclusivamente a manutenção do elevador deste Colégio Militar de Manaus-CMM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a Requisição nº 27 - Almoxx, que solicita a contratação de serviços terceirizados para atender necessidade deste Estabelecimento de Ensino com a manutenção do elevador que é usado em prol da acessibilidade e afins, fazendo com que os alunos, militares e servidores civis, possam se locomover pelas dependências internas deste Colégio Militar.

2.2 A aquisição de serviço mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do material encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	OBJETO
01	Unid	1	Serviço de manutenção do elevador marca Otis com troca dos contatos de cobre, carvão, laminas das chaves UD,U do quadro de comando, rele de temperatura, nivelamento, bobina de freio, revisão da cabina e lubrificação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- 5.1.1 – detalhamento do objeto;
- 5.1.2 – as quantidades;
- 5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;
- 5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;
- 5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada;
- 5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega;

5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 A empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de empenho.

6.2 O serviço deverá ser executado no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.

6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Projeto Básico.

7. CUSTO ESTIMADO

7.1 A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

7.2 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais/serviços, conforme documentos juntados nos autos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio:

- **PI 13DAFUNADOM.**

9. PAGAMENTO

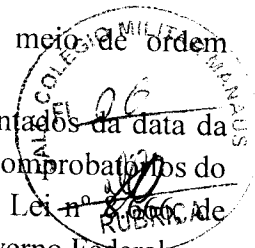
9.1 O pagamento somente será efetuado mediante execução dos serviços, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.

9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.

9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.



10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.

10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre

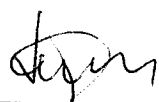
o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CMM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

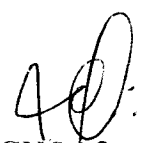
12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, 15 de março de 2023.

Elaborado por:


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

De acordo:


ALEXANDRE MAGNO LEVEZA PEREIRA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos do processo administrativo com vistas à contratação de serviços terceirizados, para atender exclusivamente a manutenção do elevador deste Colégio Militar de Manaus-CMM.

Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 8.666/93, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

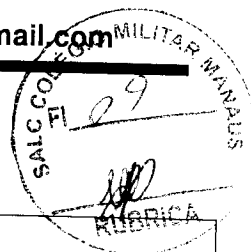
Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 15 de março de 2023.

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

ALEX LOPES DO NASCIMENTO – ME
CNPJ: 29.516.303/0001-43
RUA DOM BOSCO, Nº 170, ALTOS, BAIRRO: COROADO II
CEP: 69080-370 MANAUS – AM
CONTATOS: (92) 98101-7297/(92)99153-8485
E-mail: prismaengenhariame@outlook.com/fernando.fcc@hotmail.com



CLIENTE	SERVICOS	R\$
Colégio militar de Manaus Av. Epaminondas -centro.	Referente : Elevador antigo da marca Otis ✓ trocar 4 contatos de cobre. ✓ 4 contatos de carvão ✓ Ajuste das lâminas das chaves UD,U, do quadro de comando. ✓ Troca do rele de temperatura do motor. ✓ Ajuste de nivelamento do elevador. ✓ Ajuste da bobina de freio. ✓ Revisar segurança da cabina. ✓ Limpeza e lubrificação dos componentes elevador.	R\$ 4.450

03 de março de 2023

Assinatura:

ALEX LOPES DO NASCIMENTO ME
CNPJ: 29.516.303/0001-43

ALEX LOPES DO NASCIMENTO – ME
CNPJ: 29.516.303/0001-43
RUA DOM BOSCO, Nº 170, ALTOS, BAIRRO: COROADO II
CEP: 69080-370 MANAUS – AM
CONTATOS: (92) 98101-7297/(92)99153-8485
E-mail: prismaengenhariame@outlook.com/fernando.fcc@hotmail.com

CLIENTE	SERVICOS	R\$
Colégio militar de Manaus Av. Epaminondas -centro.	Referente : Elevador antigo da marca Otis ✓ trocar 4 contatos de cobre. ✓ 4 contatos de carvão ✓ Ajuste das lâminas das chaves UD,U, do quadro de comando. ✓ Troca do rele de temperatura do motor. ✓ Ajuste de nivelamento do elevador. ✓ Ajuste da bobina de freio. ✓ Revisar segurança da cabina. ✓ Limpeza e lubrificação dos componentes elevador.	R\$ 4.450

03 de março de 2023

Assinatura

ALEX LOPES DO NASCIMENTO ME
CNPJ: 29.516.303/0001-43

PEREIRA EMPREENDIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL

PEREIRA EMPREENDIMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL

C.N.P.J: 84.457.639/0001-90 • IE: 04.124.122-3 • IM: 6287101

End.: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 286 • Bairro Santo Antonio.

CEP: 69.035-090 • Manaus/AM

Fones: Escritório: +55 (92) 3625-4822 / Loja: +55 (92) 3625-2181

E-mail: ap.pereira@terra.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS



AO: COLEGIO MILITAR DE MANAUS - SARGENTO ERIVALDO - ALMOXARIFADO					
CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3557	Serviço de manutenção de elevador da marca Otis	UND	1	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
TOTAL					R\$ 4.650,00

1. Declaramos que a validade da nossa proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
2. Declaramos que a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos.
3. O prazo de conclusão do serviço objeto da presente proposta é de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
4. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104, nº 003.00.000.753-8, Agência 1043, e o nosso telefone para contato é (92) 3625-2181
5. Validade da Proposta 90 dias a conta dele;

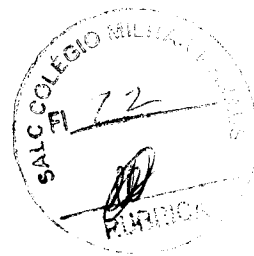
Manaus, AM, 14 de março de 2023.


Auto Peças e Ferragens Pereira LTDA

84.457.639/0001-90
AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA.
Rua Padre Agostinho C. Martin, Nº 286
Santo Antonio
CEP 69035 - 090
MANAUS AM

A FERREIRA SANTOS EIRELI
CNPJ: 17.462.950/0001-30
RUA RIO CURIAL Nº 68 – SÃO JOSÉ OPERÁRIO

PROPOSTA COMERCIAL



Ao Colégio Militar de Manaus

Item	Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de manutenção de elevador.	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
TOTAL				R\$ 4.950,00

1. Validade da Proposta: 120 dias.
2. Declaramos que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes etc, bem como, as isenções tributárias previstas em lei.
3. Declaramos que a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos.
4. Dados Bancários: Banco: INTER Agência: 0001 C/C: 6830355-6
5. Contato pelo telefone (92) 98610-9957.

Manaus-AM, 14 de março de 2023.


AGLEIA FERREIRA SANTOS
Representante legal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEX LOPES DO NASCIMENTO
CPF: 889.825.302-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:31 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **5E2B.C77B.3C77.2DCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.516.303/0001-43 DUNS®: 917384598
Razão Social: ALEX LOPES DO NASCIMENTO
Nome Fantasia: PRISMA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 08/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 21/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 24/03/2023
Receita Municipal	Validade: 03/03/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 21/03/2023 13:55

CPF: 099.249.637-33 Nome: LUIZ CESAR CARVALHO DA SILVA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2023 13:56:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEX LOPES DO NASCIMENTO**
CNPJ: **29.516.303/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

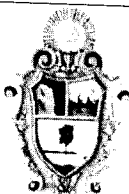
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

44787/2023**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **ALEX LOPES DO NASCIMENTO - ME**
ENDEREÇO : **RUA DOM BOSCO, Nº: 170, CEP: 69080370**
BAIRRO : **COROADO** COMPLEMENTO: **ALTOS**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **23863001**
CNPJ/CPF : **29516303000143**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

23/02/2023

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 24/05/2023

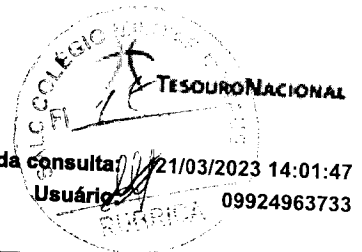
A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº 44787/2023**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **AF4.886.781.489**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 23/02/2023

**SIAFI**

Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 21/03/2023 14:01:47

Usuário: 09924963733

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 29516303 Título: ALEX LOPES DO NASCIMENTO Situação: Adimplente Total de Registros: 0

Há até 30 dias:

Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 24/05/2023 12:56

Usuário: ***.249.637-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente					
Código	Nome				Moeda
160013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS				REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço				CEP
10.298.174/0001-36	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO				69010-070
Município	UF	Telefone			
MANAUS	AM	(092) 3633-3555/3048			
Ano	Tipo	Número			
2023	NE	58			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM
Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor	
21/03/2023	Ordinário	64255001473202312	0,0000	4.450,00	
Favorecido					
Código	Nome				
29.516.303/0001-43	ALEX LOPES DO NASCIMENTO				
Endereço					CEP
DOM BOSCO 170 ALTOS COROADO					69080-370
Município	UF	Telefone			
MANAUS	AM				
Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	
Descrição					
2023NC003947-DGO (160073), DE 07 MAR 23-D.L 18/23-UGG-160013-CMM-339039-16(MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS),CONF DIEX REQ N° 27 - ALMOX, DE 15 FEV 23.OEO PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.					
Local da Entrega					
RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS					
Informação Complementar					
16001306000182023 - UASG Minuta: 160013					
Sistema de Origem					
COMPRASNET-ME					



Data e hora da consulta: 24/05/2023 12:56

Usuário: ***.249.637-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

4.450,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de manutenção do elevador marca Otis com troca dos contatos de cobre, carvão, lâminas das chaves UD, U, do quadro de comando, rele de temperatura, nivelamento, bobina de freio, revisão da cabina e lubrificação.	4.450,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/03/2023	Inclusão	1,00000	4.450,0000	4.450,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE MAGNO DEVERA PEREIRA

***.880.647-**

24/03/2023 11:45:17

Responsável pela Nota de Empenho

LUIZ CESAR CARVALHO DA SILVA

***.249.637-**

22/03/2023 10:34:58

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/03/2023 11:45:17	Alteração

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

21/03/23 14:56

DATA EMISSAO

: 07Mar23

VALORIZACAO : 07Mar23 NUMERO : 2023NC003947

UG EMITENTE

: 160073

- DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE

: 00001

- TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160013 / 00001 - CMM

OBSERVACAO

ATD 3 E 6 COTAS FUNADOM MENOS 10POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS DO ALMOX VIRT NAC

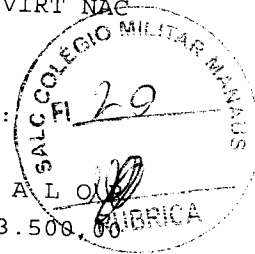
DOC DE REFERÊNCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO

PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD CMM

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI
300063	1	171460	100000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM

V A L O R
13.500,00



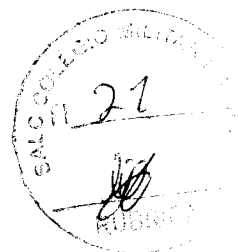
LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 07Mar23 16:02



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.001473/2023-12, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para contratação de serviços terceirizados, para este Estabelecimento de Ensino.


JEAN CARLOS GOMES DOS SANTOS – 2º TEN
Chefe da SALC/CMM